

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL – SP.

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 0014790-29.2013.8.26.0100**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ARMARINHOS E AVIAMENTOS METROPOLE LTDA.**, em atenção ao r. despacho de fls., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar prevista no artigo 51 da Lei 11.101/2005

1. A Recuperada apresentou demonstrativos financeiros até o mês de outubro/2015, dessa forma este relatório engloba o período de janeiro a outubro de 2015.

2. No período de outubro setembro a recuperanda apresentou faturamento de R\$ 3.000.134,34 com média mensal de R\$ 300.013,43.

3. No período analisado foi apresentado prejuízo de R\$ 1.195.421,10.

4. A Recuperanda possuía em 31/10/2015 disponibilidades de R\$ 1.981,89.

5. Possuía ainda, títulos a receber no montante de R\$ 2.394.864,26.

6. A coletividade de credores trabalhistas pós-recuperação, vem recebendo normalmente suas verbas salariais

7. Isto posto, concluímos que a Recuperanda encontra-se operando normalmente, não obstante continuar apresentando prejuízo.

8. Finalmente, reiteramos a apresentação dos balancetes do mês de novembro de 2015, relação analítica das disponibilidades, recebíveis, cadastro geral de empregados e desempregados, copia das guias recolhimento de impostos e contribuições sociais, sob pena de desobediência.

Termos em que,

Pedem juntada.

São Paulo, 30 de Novembro de 2015.

**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/SP nº 98.628**

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**  
**CRC/SP 1SP 124747-0/07**